



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.365 de 26 de janeiro de 2.026

Dispõe sobre a correção monetária do valor fixado no Artigo 1º da Lei nº. 3.134 de 16 de outubro de 2.013, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.134 em vigor desde 16 de outubro de 2.013 sem que o valor indicado no Artigo 1º tenha sido objeto de atualização monetária pelo índice IPCA:

D E C R E T A

Artigo. 1º - Fica atualizado monetariamente para R\$ 3.960,05 (três mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos) o valor fixado no Artigo 1º da Lei nº. 3.134 de 16 de outubro de 2.013.

Parágrafo único: o valor descrito no *caput* resulta da correção monetária com aplicação do índice de atualização IPCA, tendo como termo inicial o mês de outubro de 2.013 e termo final o mês de janeiro de 2.026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 26 de janeiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025*